DECRETO Nº 16.693/25

(Retificado)

Revoga o Decreto nº 16.604, de 20 de março de 2025, e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a decisão proferida no âmbito do recurso de agravo de instrumento nº 1.0000.25.090900-9/001, conquanto eivada de ambiguidade quanto à presença, ou não, de autoexecutoriedade; mas levando-se em conta que, de fato, as conselheiras tutelares outrora afastadas, por força da decisão judicial exarada nos autos da ação civil pública nº 5005056-28.2025.8.13.0223, apresentaram-se para retomada das atividades funcionais correspondentes ao cargo honorífico de conselheiro(a) tutelar e, assim, consolidou-se termo final da suspensão cautelar, a reclamar pela emissão de ato administrativo capaz de formalizar tal fato, para os devidos fins,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 16.604, de 20 de março de 2025, com efeito retroativo a 1º.04.2025, data essa em que se deu o retorno das seguintes titulares às funções de conselheiras tutelares:

I - Adriana Fonseca dos Santos;

II - Cecília Neves Siqueira;

III - Laura Caroline Siqueira Carvalho;

IV - Lucília Maria Lima.

Art. 2º Ficam afastadas do exercício da função de conselheiro(a) tutelar as seguintes suplentes:

I - Anaísa Oliveira Dias;

II - Daiana Misael da Silva Vieira;

III - Marcela Paiva de Lima;

IV - Simone Lilian Araujo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14/05/2025.

Divinópolis, 13 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - RD8-7ZM-KVV-Y45
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 27/05/2025 às 17:07:55

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 28/05/2025 às 09:59:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 29/05/2025 às 16:42:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 29/05/2025 às 16:56:48 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RD8 7ZM KVV Y45